



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Processo: CF-00.006750/2022-17

Assunto: Locação de Estande: Semana das Engenharias - 33 Anos de Apla - APLA

Interessado: Associação Platinense de Engenharia Arquitetura e Agronomia (APLA)

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Platinense de Engenharia Arquitetura e Agronomia (APLA)**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 22/2023 (SEI nº 0721961), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Platinense de Engenharia Arquitetura e Agronomia (APLA)

CNPJ/CPF: 81.394.017/0001-72

Objeto: locação de estande, medindo 24 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Semana das Engenharias - 33 anos de APLA**", a ser realizada pela CONTRATADA no período de **22 a 24 de março de 2023**, em Santo Antônio da Platina - PR.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 24 de abril de 2023

Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscientos mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0700102), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Platinense de Engenharia Arquitetura e Agronomia (APLA)**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 17/02/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 24/02/2023, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 24/02/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722013** e o código CRC **91D6784D**.